



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



**CENTRO DE ENSINO FORMAÇÃO TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**

**EDITAL Nº 01/2024**

Por meio do Comando da Guarda Civil Municipal de Palestina de Goiás na figura do Sr. Evelton Olimpio da Costa e do Diretor de Ensino do CEFTA, na figura do Sr. Huan Fellipe de Castro Batista, ambos usando os atributos legais que a lei que lhes conferem e respeitando o princípio da publicidade, tornam público, através deste edital a abertura de inscrições e a consequente realização do I CURSO BÁSICO DE ABORDAGEM POLICIAL NIVEL I, entre os dias 26 a 29 de Agosto de 2024.

O objetivo deste curso é fornecer um panorama geral sobre as diversas abordagens e situações cotidianas nas rotinas de patrulhamento diário dos guardas civis, desenvolver técnicas eficazes que possam gerar um bom desenvolvimento das ocorrências garantindo a segurança da equipe e dos abordados. O curso se iniciará na data de 26/08/2024, impreterivelmente às 08 horas, horário de Brasília e com término no dia 29/08/2024, sem prévio horário para término e ocorrerá na base da Guarda de São Luís de Montes Belos. Cabe frisar que todo o inscrito deve ter caráter voluntário e consentir com as regras deste edital.

Art.1º O Curso será de caráter voluntario e o instruído será eliminado caso não preencha os seguintes requisitos:

- I- Falta.
- II- Insuficiência técnica, a ser aferida no decorrer do curso.
- III- Desacato a coordenação, instrutores e monitores.
- IV- Desistência voluntaria.
- V- Restrição médica durante o curso.
- VI- Inobservância quanto ao material exigido para o curso.

Parágrafo único: O curso será ministrado na cidade de São Luís de Montes Belos e poderá, a critério da coordenação, visitar unidades fora da municipalidade para melhor aproveitamento de determinadas disciplinas.

Art.2º O I CBAP NIVEL I, será presencial, em horário comercial (das 8 às 18h), e poderá estender-se no período noturno de acordo com a necessidade, com dispensas esporádicas de acordo com a conveniência da coordenação.

Art.3º Das Vagas:

- I- 22 (VINTE E DUAS) Vagas para o público interno.
- II- 10 (DEZ) Vagas para público externo.

Parágrafo 1º: O curso contará com o limite de 32 vagas, se as vagas internas não forem preenchidas, poderão ser disponibilizadas para o público externo.

Parágrafo 2º: As vagas serão distribuídas para cada instituição, contudo, caso não sejam preenchidas serão remanejadas para as instituições que queiram mais vagas.

Art.4º Todos os inscritos deverão ser funcionários públicos e servidor das Secretarias de Segurança Pública, devendo apresentar ofício do respectivo Comandante ou Secretário.

Parágrafo único: Policiais estrangeiros deverão apresentar documentação comprovando vínculo com sua respectiva instituição.

Art.5º Do Aluno:

I - Ser Voluntário;

II - Obedecer rigorosamente às regras de segurança e as recomendações de ordem técnica, tática e disciplinar relativas às instruções e exercícios práticos.

III - Utilizar o armamento, equipamento ou qualquer material de instrução somente sob determinação do corpo de instrução.

IV - Ter bom condicionamento físico.

V - Se responsabilizar pelas despesas individuais do curso como, uniforme, equipamentos e alimentação dentre outras que houver no decorrer do curso.

VI - Respeitar o período para inscrição.

VII - Portar equipamentos e matérias constantes nesse edital.

VIII - Disponibilidade total ao curso.

IX - Respeitar o corpo de instrução bem como seus colegas, sendo desligado do curso imediatamente caso seja insubordinado ou falte com o decoro.

**Art.6º As inscrições deverão ser realizadas entre as 00h01min do dia 21 de agosto até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2024**, horário de Brasília, através de link fornecido via whatsapp com os seguintes documentos:

I- Ficha de inscrição.

II- Termo de voluntariado (será entregue no dia para o candidato assinar).

III- Cópia da CNH.

IV- Cópia da identidade Funcional com número de porte (se houver) ou documento equivalente.

V- Ofício de autorização do Secretário, Comandante ou equivalente.

Parágrafo 1º: Durante o curso poderão ser realizadas operações bem como provas práticas envolvendo as disciplinas ministradas, sob pena de desligamento por insuficiência técnica.

Parágrafo 2º: A grade curricular poderá ser estendida.

Parágrafo 3º: Fica sob responsabilidade do aluno providenciar os seguintes materiais:

I- Uniforme completo operacional.

II- Cinto de guarnição completo com coldre.

Art.7º Todos os alunos serão avaliados pela coordenação, instrutores e monitores, pelo desempenho das instruções, pela conduta profissional e pessoal. Durante todo o curso, os alunos passarão por instruções que irão avaliar a capacidade psicológica e técnica de cada um, sendo essas avaliações critérios para a classificação final.

Art.8º Não serão permitidos o uso do aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico durante as instruções, bem como fica proibido fumar ou se alimentar durante o período das instruções, salvo durante as pausas para tais atividades ou autorização do corpo de instrução.

Art.9º Fica proibida a presença e participação de pessoas estranhas ao curso que não fazem parte do corpo de instrução bem como Guardas Municipais da Instituição sem autorização prévia do Coordenador.

Art.10º O presente edital traz consigo as regras mínimas do curso, sendo que sua consulta deve ser realizada por todos os participantes do curso, devendo ser lido no primeiro dia de aula para ciência de todos.